

Aos dezoito dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça**.

O senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes** não compareceu à reunião de Câmara, não se fazendo substituir. Caso não seja entregue justificação no prazo estipulado por Lei, a Câmara aprovou por unanimidade não justificar a sua falta.

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de março de 2020, que apresenta os seguintes saldos:

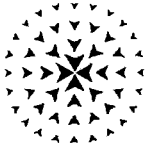
- Operações Orçamentais: **802.555,81 €**

- Operações Não Orçamentais: **180.635,25 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 29 de fevereiro e 12 de março de 2020, no montante de €20.682,87.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 28 de fevereiro e 13 de março de 2020, no montante de €282.391,99.

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 04 de março de 2020, remetido pela União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, remetendo Moção – Contra a Desqualificação de Agência da Caixa Geral de Depósitos do Crato para passar a ser uma extensão de Agência de Alter do Chão.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 28 de fevereiro de 2020, remetido pela Direção da Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, agradecendo o apoio concedido, no âmbito dos Bailes de Carnaval. -----

6- O senhor Presidente deu conhecimento a Câmara dos seus despachos nos 6,7 e 8 de 2020, exarados, no âmbito do Combate ao COVID-19, com aplicação pública imediata. -----

7 – O senhor Presidente deu conhecimento a Câmara dos Planos de Contingência aplicados pelas Juntas de Freguesia no âmbito do Combate ao COVID-19. -----

O senhor **Presidente** informou que tem tomado uma série de medidas em relação ao Covid-19, pois tem sido um desafio imenso e que muda de dia para dia, referindo que, de alguma forma, a Câmara está a tentar responder, sempre com a incerteza que essas mesmas medidas sejam as mais corretas e mais eficazes. -----

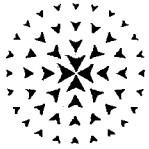
Informou que a primeira decisão que tomou já foi alterada, pois o Governo já decretou mais algumas medidas, que estão inseridas nos despachos que fez, informando também que é sua intenção, cada vez que for necessário, chamar o Executivo, consoante disponibilidade de cada um, para ir dando nota de cada alteração que é essencial fazer, disponibilizando-se para receber os contributos de cada Vereador, no sentido de melhorar cada decisão, em prol das populações. -----

Apelou que, cada um fosse consciencializando a população para se prevenirem, protegerem, mediante as indicações da Direção Geral de Saúde, para o combate ao Covid-19. -----

Mostrou-se bastante contente com a resposta dos trabalhadores do Município a todo este flagelo, com a sua disponibilidade para ajudar e serem solidários, estando operacionais para tudo aquilo que for necessário para o combate ao Covid-19. -----

Por outro lado, disse ficar preocupado pois o serviço que cada funcionário presta é um serviço público em benefício das populações, mas, isso tem riscos acrescidos para cada um. -----

Disse que, as medidas devem ser tomadas e fundamentar as decisões numa hierarquia, ou seja, deve-se ir bebendo as informações que vêm das entidades da Saúde, Proteção Civil e do próprio Governo e não tomar decisões unilaterais nos nossos territórios, articulando tudo com os senhores Presidentes de Junta do Concelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** disponibilizando-se para todas as decisões necessárias, naquilo que for entendido como o melhor para as populações do Concelho, assim como, para dar maior proteção aos trabalhadores do Município.-----

Sugeriu dar-se também uma especial atenção aos trabalhadores que se inserem nos grupos de risco.-----

Tomou a palavra o **Vereador Marco Rosa** disponibilizando-se para tudo aquilo que forem as decisões da Câmara, no combate ao Covid-19 e medidas de prevenção a adotar para a população e funcionários do Município.-----

O senhor **Presidente** informou que o Vereador Marco Mendonça já tinha enviado a sugestão relativamente aos grupos de risco, informando que através do setor dos Recursos Humanos, qualquer trabalhador que se insira neste grupo, pode fundamentar, mediante enquadramento legal, requerendo essa proteção e ficar em casa, pois é complicado ser a Câmara a selecionar que deverá ficar em casa e quem deverá vir trabalhar.-----

ORDEM DO DIA:-----

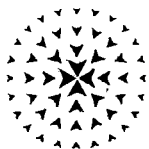
87 – Aprovação da Ata n.º 3/2020, de 05 de fevereiro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 3/2020, de 05 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 44, na minuta da ata n.º 3/2020, de 05 de fevereiro.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a Ata n.º 3/2020, de 05 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**88 – Medidas Tomadas Pelo Município do Crato no Combate ao Covid 19 -
Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O atual estado de emergência de Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial de Saúde e atendendo às mais recentes evoluções do COVI 19; -----
2. Presente à Câmara Plano de Contingência e Ação para Prevenção de Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-COV-2 e COVID-19) nos espaços afetos aos Serviços do Município do Crato, aplicado aos serviços Municipais a partir de dia 12 de março de 2019; -----
3. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias no domínio da Saúde e Proteção Civil, nos termos do artigo art.º 23.º, alíneas g) e j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Assim, proponho:-----

1. Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aplicação do Plano de Contingência e Ação para Prevenção de Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-COV-2 e COVID-19), nos Espaços Afetos aos Serviços do Município do Crato, aplicado aos serviços municipais a partir de 12 de março de 2020. -----
2. Delegar no Presidente da Câmara todos os poderes necessários para realizar os atos e diligências no âmbito do combate ao estado epidémico por consequência do COVID 19, que serão reportados aos senhores Vereadores na reunião imediatamente a seguir às tomadas de decisão. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



89 – Apoio à Natalidade – Miguel Angelo Carrilho Guedelha Carona -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O munícipe Miguel Angelo Carrilho Guedelha Carona, solicitou em 10 de fevereiro de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019; -----

2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 11 de março de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Miguel Angelo Carrilho Guedelha Carona, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €600,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

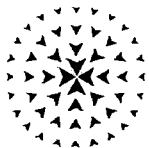
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

90 – Apoio à Natalidade – João Alexandre Marques Teodoro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O munícipe João Alexandre Marques Teodoro, solicitou em 10 de fevereiro de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 11 de março de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a João Alexandre Marques Teodoro, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €600,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

91 – Apoio à Natalidade – Joana de Bastos Leitão Marques Curinha-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

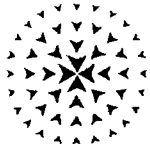
Considerandos:-----

1. O munícipe Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, solicitou em 10 de fevereiro de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019; -----

2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 11 de março de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €900,00 (novecentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, traduzido na atribuição do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €900,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

92 – Joana Minas da Mata Tropa – Emissão de Parecer para Constituição de Compropriedade por Partilha de Prédio Rústico -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

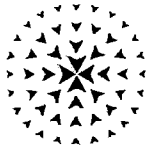
Considerandos: -----

1. Joana Minas da Mata Tropa, solicitou a emissão de certidão de aumento de partes para o prédio rústico denominado “Currial”, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 911 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz predial sob o art.º 69 da secção cadastral H, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, destinando-se a meios agrícolas e ficando em proporção de 50% para cada um, a Bernardo Anselmo Pinto e Saulo Anselmo Pinto; -----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 20 de fevereiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente Joana Minas da Mata Tropa, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de partes do prédio rústico denominado “Currial”, descrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 911 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz predial sob o art.º 69 da secção cadastral H, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, destinando-se a meios agrícolas e ficando em proporção de 50% para cada um, a Bernardo Anselmo Pinto e Saulo Anselmo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pinto, nos termos da informação do Setor de Património datada de 20 de fevereiro de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

93 – Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio Mendes Ramos – Emissão de Parecer para Constituição de Compropriedade por Partilha de Prédio Rústico. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio Mendes Ramos, solicitou a emissão de certidão de aumento de compartes para o prédio rústico denominado “Tapada dos Herdeiros”, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 627 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz predial sob o art.º 240 da secção cadastral G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, aos senhores António Manuel da Luz Farto Carreiras e Fernando de Jesus Belo;-----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 28 de fevereiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio Mendes Ramos, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de compartes do prédio rústico denominado “Tapada dos Herdeiros”, descrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 627 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz predial sob o art.º 240 da secção cadastral G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, aos senhores António Manuel da Luz Farto Carreiras e Fernando de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Belo, nos termos da informação do Setor de Património datada de 28 de fevereiro de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

94 – Plano Nacional de Desfibrilhação Automática Externa – Apoio Municipal às Instituições de Solidariedade Social do Município para Aquisição de Desfibrilhadores -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Decreto lei 188/2009 e 184/2012, estabelecem regras de utilização do Desfibrilhador Automático Externo em ambiente extra-hospitalar por não médicos e de obrigatoriedade de equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa em locais de acesso público; -----

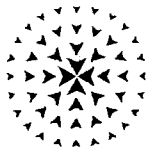
2. Neste âmbito, foram criados Programas de Desfibrilhação Automática Externa que consistem na instalação de aparelhos DAE em espaços acessíveis ao público e na formação de pessoas que frequentem esses espaços em Suporte Básico de Vida (SBV) e Desfibrilhação Automática Externa (DAE); -----

3- O Município do Crato ciente da importância da matéria em causa e tendo em conta o bem-estar das suas gentes, procurou junto das Instituições de Solidariedade Social do Concelho saber da oportunidade para a aquisição destes suportes básicos de vida a custos promocionais incluindo a formação; -----

4. Responderam afirmativamente Santa Casa Misericórdia do Crato com a necessidade de aquisição de três aparelhos, para a ERPI (Estrutura Residencial para Idosos) Nossa Senhora da Conceição e Centro Comunitário de Monte da Pedra e Centro Infantil A Eira e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete, para a ERPI São João Baptista, um aparelho; -----

5. A Câmara propõe-se apoiar a iniciativa com atribuição de um apoio financeiro no valor de 1845 euros, por cada aparelho a ser adquirido pelas Instituições, atrás referidas e que manifestaram interesse na sua aquisição. -----

6- A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio. -----



7. A Câmara tem dotação orçamental para contemplar este apoio. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Santa Casa Misericórdia do Crato com a atribuição de um subsídio no valor de 5.625 euros, para aquisição de três Desfibriladores Automáticos Externos para as Estrutura Residencial para Idosos, Nossa Senhora da Conceição e Centro Comunitário de Monte da Pedra e Centro Infantil A Eira. -----
2. Aprovar o apoio à Santa Casa Misericórdia de Gáfete com a atribuição de um subsídio no valor de 1.875 euros, para aquisição de Um Desfibrilador Automático Externo para a Estrutura Residencial para Idosos, São João Batista -----
3. A atribuição destes subsídios às Instituições de Solidariedade Social atrás referidas será comprovada com entrega de documento comprovativo da aquisição dos mesmos. -----

O senhor **Presidente** informou que o pedido partiu da Santa Casa da Misericórdia do Crato e, o Presidente da Câmara Municipal entendeu como correto, reunir com todas as IPSS's do Concelho, no sentido de ser explicado que o Município do Crato estava disponível para financiar a aquisição de desfibriladores e, apenas duas destas instituições é que manifestaram interesse neste momento, pois fica a cargo da instituição o valor da manutenção e ter um número de pessoas para se habilitarem a usarem os equipamentos. -----

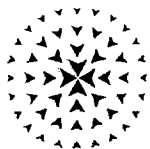
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

95 – Concurso Público para Requalificação do Edifício da Casa Paroquial para a Criação de Casa de Habitação Social Temporária – Casa do Adro – Aprovação das Peças de Procedimento -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara o processo de concurso público referente à “Empreitada do Edifício da Casa Paroquial para a Criação de Casa de Habitação Social Temporária” elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Nos termos da informação do Técnico Superior da Divisão de Serviços Técnicos datada de 12 de março de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

3. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato; -----

4. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea b), n.º 1, art.40.º Programa de concursos e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----

5. De conformidade com o disposto no n.º 2, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos da lei e de acordo com a informação do Técnico Superior da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da proposta, a abertura do concurso público para a execução da “Empreitada do Edifício da Casa Paroquial para a Criação de Casa de Habitação Social Temporária”, bem como as Peças do Procedimento, ou seja, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Jose Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria Jose Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

3. Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Nunes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

**96 – Alteração ao Plano de Pormenor do Centro Histórico de Crato e Flor da Rosa
– Aprovação da Abertura do Período de Discussão Pública nos Termos do n.º 1,
Artigo 89.º, do RJIGT** -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Na reunião ordinária, realizada em 20 de novembro de 2019, a Câmara Municipal, através da sua deliberação 362 inserta na Ata 27/2019, deliberou iniciar o procedimento relativo à revisão do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio a saber:-----

2. Deliberou iniciar o procedimento relativo à alteração do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, nos termos do disposto nos artigos 118.º e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma; -----

3. Deliberou definir que a formalização da proposta contemple apenas alterações regulamentares; -----

4. Deliberou que a alteração não seja sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a alterações regulamentares sem efeitos significativos no ambiente, conforme o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 20.º do RJIGT; -----

5. Deliberou proceder à abertura do período de Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de 15 (dias) úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da presente deliberação; -----

Por conseguinte:-----

6. Deu-se conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR), da deliberação atrás referida e solicitou-se o seu acompanhamento ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 9.º do RJIGT; -----

7. Remeteu-se para a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, os documentos relativos à alteração, bem como, a solicitação das entidades a convocar para a conferência procedimental. Pela CCDRA foi nomeado o Arquiteto Realinho, pela DRCA foi nomeado o Dr. Hugo Porto e em representação do Município do Crato, o Arquiteto José Nunes; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

8. Convocou-se a conferência procedimental para o passado dia 3 de março de 2020, pelas 10:30h, na sede da Comissão de Coordenação do Alentejo em Portalegre, nos termos do n.º 3 do art.º 86º do RJIGT, tendo sido elaborada a respetiva ata, que se anexa, sendo parte integrante da presente proposta; -----

Assim proponho: -----

1. Nos termos do n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT que se proceda à abertura do período de discussão pública do procedimento para a alteração ao Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, por um período de 20 dias, em conformidade com o disposto no n.º 2 do já referido art.º 89.º do RJIGT; -----

2. Promover a publicitação da abertura do período de discussão pública, nos termos previstos no artigo 89.º do referido diploma, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o parecer final, a ata da comissão consultiva, e os resultados da concertação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

Intervenção do Público:-----

Não se registou a presença de público. -----

97 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 6/2020, DE 18 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e
subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 107, minuta da ata n.º 8/2020, de 22 de abril de
2020.

João Manuel Jesus
Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus Matos